



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PORTARIA Nº 04/22, de 18 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE E DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A SERVIDORA EFETIVA
MARIA DE LOURDES BATISTA
CURVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Aguinaldo Moura da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, amparado pelo artigo 15, inciso LII do Regimento Interno...

Considerando o atestado médico apresentado pela Servidora de Efetiva Maria de Lourdes Batista Curvo – Zeladora, no dia 09 de março de 2022, informando a necessidade do afastamento de suas atividades por 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o Laudo Médico Pericial – Aux. Doença, de lavra do Dr. Marcelo A. Delforno Leite – CRM 8702/MT, informando que a Servidora Efetiva Maria de Lourdes Batista Curvo – Zeladora, está com incapacidade parcial temporária para realização de suas atividades laborais, com previsão de cessão para 18/03/2022;

Considerando o disposto nos artigos 103 e ss do Estatuto Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 16/2003;

Considerando o disposto no §3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019;

Considerando o disposto no artigo 15, §1º da Lei Complementar nº. 20/2005, observada suas alterações;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde à Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Sra. Maria de Lourdes Batista Curvo – cargo de Zeladora, a partir de 09 de março de 2022 até 09 de setembro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2º - Deferir desde já o benefício de auxílio doença em favor da Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Sra. Maria de Lourdes Batista Curvo – cargo de Zeladora, até posterior deliberação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ Nº. 01.327.964/0001.01

Aguinaldo Moura da Silva
Presidente

